



ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE VALE DO PARAÍSO

LEI Nº 1.832,

Dispõe sobre a abertura de Crédito Adicional Especial por **Anulação** no orçamento vigente, no valor de **R\$ 58.972,02**, incorporação dos elementos de despesa 3.3.90.30.00 e 3.3.90.95.00, e dá outras providências.

A Prefeita Municipal de Vale do Paraíso, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o art. 113 da Lei Orgânica Municipal, faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Artigo 1º Fica aberto no orçamento vigente um crédito Adicional Especial **Anulação**, e incorporação dos elementos de despesa 3.3.90.30.00 material de consumo e 3.3.90.95.00 - indenização pela execução de trabalhos de campo, no Orçamento Programa em vigor, por intermédio da Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos - **SEMOSP**, a importância de **R\$ 58.972,02** (cinquenta e oito mil, novecentos e setenta e dois reais e dois centavos) distribuídos as seguintes dotações:

	Suplementação (+)	58.972,02
	02 08 00 SECRETARIA MUN. DE OBRAS SERV. P. AG. E MEIO AMBIE	
599	04.122.1003.2050.0000 Manutenção das Atividades da SEMOSP	15.000,00
	3.3.90.95.00 INDENIZAÇÃO PELA EXECUÇÃO DE TRABALHOS CAMP	
F.R.:	01500	
	1 Recursos do Exercício Corrente	
	002 001 Recursos Próprios / Ordinários	
600	04.122.1003.2050.0000 Manutenção das Atividades da SEMOSP	43.972,02
	3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO	F.R.: 01500
	1 Recursos do Exercício Corrente	
	002 001 Recursos Próprios / Ordinários	

Artigo 2º O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes de:

ANULAÇÃO, POIS O MESMO FOI ENVIADO EQUIVOCADAMENTE PARA DEVOLUÇÃO DE SALDO DE CONVÊNIO, PORÉM A MESMA JÁ FOI REALIZADA CONFORME ANEXOS NO PROCESSO ELETRÔNICO Nº 1200/2021.

02 08 00 SECRETARIA MUN. DE OBRAS SERV. P. AG. E MEIO AMBIE

455	26.782.1008.2055.0000	Manutenção e Conservação de Estadas Vicinais	-58.972,02
	3.3.90.93.00	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES F.R. Grupo: 01500	
	1	Recursos do Exercício Corrente	
	002	001 Recursos Próprios / Ordinários	

Anulação (-)

-58.972,02

Artigo 3º Fica alterado o Detalhamento da Programação Financeira da Secretaria Municipal de Obras e serviços Públicos - **SEMOSP**, fixado através do **DECRETO 7.777 de 31 de maio**, que aprova para o exercício de 2.022, o Quadro de Detalhamento das Despesas QDD e ficando também incluído na Lei de Diretrizes Orçamentárias LOD, no Plano Plurianual PPA e na Leia Orçamentária Anual LOA para o exercício de 2.022 as modificações financeiras dos programas em anexo, por força desta Lei.

Artigo 4º Esta Lei entrara em vigor na data de sua publicação.

Vale do Paraíso, **31 de maio** de 2.022.

Poliana de Moraes Silva Gasqui Perreta

Prefeita Municipal

Av. Paraíso, 2601 - Centro - Vale do Paraíso/RO CEP: 76.923-000
Contato: (69) 3464-1005 - Site: www.valedoparaíso.ro.gov.br - CNPJ: 63.786.990/0001-55



Documento assinado eletronicamente (ICP-BR) por **POLIANA DE MORAES SILVA GASQUI PERRETA, PREFEITA MUNICIPAL**, em 31/05/2022 às 23:02, horário de Vale do Paraíso/RO, com fulcro no art. 18 do [Decreto nº 6.450 de 18/05/2020](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site transparencia.valedoparaíso.ro.gov.br, informando o ID **193749** e o código verificador **8945E91A**.

Anexos

Seq.	Documento	Data	ID
1	Anexos Memorando-272 SEMOSP 20.5.22 58.972,02	20/05/2022	188922

Docto ID: 193749 v1